



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**

Rua São Paulo nº 185, Centro, CEP: 85.708-000 - Fone (46) 3548 2000 - CNPJ: 01.612.443/0001-04  
Site: [www.bomjesusdosul.pr.gov.br](http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br) E-mail: [gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br](mailto:gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br)

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023**  
**Edital n.º 05/2023**

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 5.067, de 04 de novembro de 2022, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023 e Edital nº 03/2023.

**Art. 2º** - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
263293	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	VAGNER ALUÍSIO DE SOUZA	<b>DEFERIDA</b>

**Art. 3º** - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do edital 03/2023 que possibilitou a reabertura de prazo para solicitação de isenção somente para os cargos de Professor de Língua Inglesa e Professor de Artes.

**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:**

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
263085	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	ANA CAROLINA CORREIA DE ALMEIDA BALLAND	<b>INDEFERIDO</b>
264290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO DANIEL DA ROCHA THOMAS	<b>INDEFERIDO</b>

**Art. 4º** - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br), aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

**Art. 5º** - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

**Art. 6º** - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **24 de março de 2023**.

**Art. 7º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 14 de março de 2023.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos  
da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR